



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARATINGA

Estado de Minas Gerais

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 40/2026

Dispõe sobre denominação de próprio público que especifica e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Igaratinga, Estado de Minas Gerais, através de seus representantes legais e no uso das atribuições legais de seus cargos, e nos termos do disposto na Lei Orgânica, aprovou o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º- Passa a denominar-se “**SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS TEREZINHA VILMA FONSECA**”, o equipamento público localizado na Rua Treze de Junho, nº 50, Centro, no Município de Igaratinga/MG.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Igaratinga, 16 de junho de 2026.

Marcelo José Fernandes
Presidente da Câmara Municipal